



**CMAS**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 02/2024/CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Adesão ao repasse de recurso federais FEAS para o CREAS Regionalizado na Modalidade Municipal no ano de 2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião extraordinária no dia 26 de abril de 2024 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 02/2024, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, aprovação da Adesão ao repasse de recursos federais FEAS para o CREAS Regionalizado na Modalidade Municipal no ano de 2024 no valor de R\$54.454,48 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 26 de abril de 2024.

Thais Regina Pinheiro dos Santos da Rosa  
Presidente do CMAS



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Plano de Ação para repasse de recursos federais para  
CREAS Regionalizado - Modalidade Municipal - Via  
FEAS

## I Dados Cadastrais

---

### 1. Órgão Proponente

Município: Santo Augusto

CNPJ: 87.613.105/0001-02

Endereço: R.CEL.JÚLIO PEREIRA DOS SANTOS, 465

N°:

Bairro:

UF: RS

CEP: 98590000

Telefone: (55)3781-4362

E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

---

### 2. Dados do Responsável

Nome do Prefeito: LILIAN FONTOURA DEPIERE

Nome do Responsável pelo Preenchimento: ALINE ELOISA SCHEUERMANN

E-mail do Responsável: alinneelo@yahoo.com.br

Telefone: (55)98475-3101

---

### 3. Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ FMAS: 13.498.615/0001-31

Telefone: (55)3781-4362

Vínculo Institucional: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Ato de Criação: LEI

N° do Ato: 2683

Data Assinatura: 12/11/2015

Data Publicação: 12/11/2015

---

### 4. Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: TIRADENTES

Bairro: ZECA SILVA

Cidade: Santo Augusto

E-mail: cmas-2015@hotmail.com

N°: 899

UF: RS

CEP: 98590000

Telefone: (55)3781-5248

---



## II Previsão de Atendimento

### 5. Serviços de PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de MÉDIA COMPLEXIDADE

Tem como objetivo oferecer atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. (PNAS/2004)

### 6. Parâmetros para identificação da Meta Física

Estimativa de usuários a serem atendidos por ano:

Usuários 362

### 7. Macro Ações Onde Serão Aplicados os Recursos

Nº Macro Ação	Macro Ação	Sim ou Não
1	Aquisição de bens permanentes para suporte e infraestrutura adequada ao atendimento do público.	Sim
2	Articulação com a rede de atendimento socioassistencial e intersetorial	Sim
3	Articulação com rede de atendimento (socioassistencial, dentre as quais a Saúde, Educação, Habitação entre outras).	Sim
4	Atendimento e acompanhamento das famílias e seus integrantes.	Sim
5	Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.	Sim
6	Atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos com seus direitos violados de forma articulada com a rede socioassistencial;	Sim
7	Atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.	Sim
8	Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros.	Sim
9	Capacitação e qualificação da equipe de atendimento;	Sim
10	Construção e implementação de estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política;	Sim
11	Contratar Recursos humanos de acordo com a NOB-RH/SUAS.	Sim
12	Custeio das ações socioassistenciais direcionadas aos usuários atendidos pela Proteção Social Especial de Média Complexidade	Sim
13	Formação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.	Sim
14	Manutenção, custeio e investimento nos equipamentos visando a qualificação do serviço.	Sim
15	Oferta de trabalho social especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violência e/ou violação de direitos.	Sim
16	Organizar, estruturar e equipar unidades com espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.	Sim

#### Observação:

O recurso repassado pelo FNAS via FEAS tem sua utilização regulamentada pela Portaria 113/2015 e pelo Decreto Estadual 56.520/2022



## 8. Previsão de Financiamento

1 - Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal de assistência Social (anual): R\$ 4.549.143,56

2 - Valor previsto de repasse de recurso federal pelo FEAS: R\$ 54.454,48

**Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício: R\$ 4.603.598,04**

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas.

AUTORIZO a instituição financeira – Banrisul S.A., a enviar, diariamente, arquivo relativo aos extratos e saldos bancários das contas correntes abertas pelo município com CNPJ do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao repasse do cofinanciamento estadual, para carga no sistema de Finanças Públicas do Estado – FPE, e monitoramento da utilização dos recursos.

Data: 15/04/2024

LILIAN FONTOURA DEPIERE

*Lilian Fontoura Depiere*  
Prefeita Municipal